



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.706.656/0001-27

DECRETO Nº 146/2025

“PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL – IPTU, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia no uso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO o interesse público na concessão de melhores condições para o adimplemento das obrigações tributárias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a arrecadação municipal, viabilizando ao contribuinte mais prazo para o pagamento do IPTU em parcela única com os benefícios concedidos;
DECRETA:

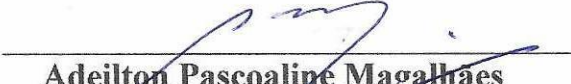
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia **25 de dezembro de 2025**, o prazo para pagamento, em **parcela única**, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2025.

Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única até a data referida no caput continuarão a usufruir do desconto estabelecido na legislação municipal vigente.

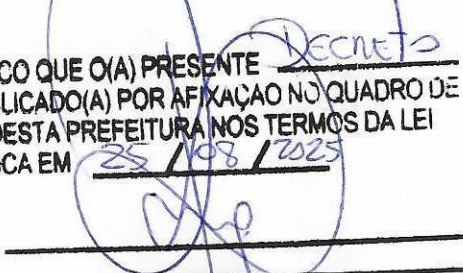
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas à forma e prazos de pagamento parcelado do IPTU, conforme regulamento próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 25 de agosto de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 25 / 08 / 2025


Renato Pereira de Moura
Secretário de Gabinete